



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 83, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE CAÉM – BAHIA.

DECRETO Nº 82, DE 11 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 101 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 659.203,51 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 102 DE 11 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 82, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ROSÁLIA DA SILVA GOES SOUZA**, para o cargo de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal de Tempo Integral Arnóbio Xavier de Oliveira, com os vencimentos e atribuições previstos em Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código DBE2-B47A-2706-EE8D.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 83, DE 11 DE JUNHO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO
MUNICÍPIO DE CAÉM – BAHIA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 735, de 01 de junho de 2026, que institui o Fórum Municipal de Educação – FME,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Caém, conforme indicações encaminhadas pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos representativos:

SEGMENTOS

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR- Ronaldo Alves de Oliveira

SUPLENTE- Mary Matos de Oliveira

Poder Executivo Municipal

TITULAR- Creso Júnior Rabelo

SUPLENTE- Laércio Lucas Silva Lima

Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores

TITULAR- Pablo Diego Andrade Piauhy

SUPLENTE- Suêmia Lima de Sousa

Conselho Municipal de Educação – CME

TITULAR- Ana Lúcia Loula Moreira Santos

SUPLENTE- Sandra Santos de Lima Oliveira

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

TITULAR- Paulo Sérgio dos Santos Alves

SUPLENTE- Adailma da Silva Santos Lopes

Professores da Educação Infantil

TITULAR- Deralucia Oliveira Nascimento Queiroz

SUPLENTE- - Savana Araujo Soares

Professores do Ensino Fundamental

TITULAR- - Leonardo Maia Matos



SUPLENTE- Valdira Silva Damasceno Santos

Professores do Ensino Médio

TITULAR- Elisson Gouveia dos Santos

SUPLENTE- Mônica Fabiana Moreira Lola

Instituições Privadas de Ensino

TITULAR- Naira Fernanda Barboza Nascimento Santos

SUPLENTE- Darcy Gomes

Estudantes

TITULAR- Sandra Pereira Alexandre

SUPLENTE- Dagmar Maria de Jesus

Pais ou Responsáveis

TITULAR- Maria Joelma Jesus Machado

SUPLENTE- Joseane da Silva Barreto

Gestores Escolares

TITULAR- Valdenice Almeida Santos

SUPLENTE- - Antonio Marques da Silva Neto

Sociedade Civil Organizada

TITULAR- José Jesus dos Santos

SUPLENTE- Sirlane Jesus de Sena

Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

TITULAR- Camila Calazans de Almeida

SUPLENTE- - Maria da Conceição Simões Moreira Santos

Educação Escolar Quilombola

TITULAR- Jéssica Alves de Oliveira

SUPLENTE- - Magna Jesus de Oliveira Alves Andrade

Educação do Campo

TITULAR- Emerson Moreira Cajado

SUPLENTE- Jandeilson Jesus dos Santos

Educação de Jovens e Adultos – EJA

TITULAR- Jane Maria de Andrade Ferreira

SUPLENTE- Marly Barbosa Santos

Representação Sindical dos Trabalhadores da Educação

TITULAR- Gilvando Inácio de Oliveira

SUPLENTE- Tereza Balbina Coutinho



Art. 2º O Fórum Municipal de Educação – FME constitui instância permanente de participação social, de caráter consultivo, propositivo, mobilizador e de controle social, destinada ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Caém e do Plano Municipal de Educação – PME.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação atuará como instância permanente de participação, mobilização, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, assegurando a articulação entre o Poder Público e a sociedade civil, bem como a ampla participação dos segmentos educacionais nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais do Município.

Art. 3º Até a aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a coordenação dos trabalhos será exercida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação ou por representante formalmente designado(a), nos termos da Lei Municipal nº 735, de 01 de junho de 2026.

Art. 4º O Fórum Municipal de Educação deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará suporte técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, preservada sua autonomia de atuação.

Art. 6º A participação dos membros do Fórum Municipal de Educação será considerada serviço de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



DECRETO FINANCEIRO Nº 101 DE 11 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

no valor de **R\$ 659.203,51 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e cinquenta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, e com suporte na autorização Legislativa expressa no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 659.203,51 (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e três reais e cinquenta e um centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 2540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	288.612,06
Total por Ação:		288.612,06

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 2540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.591,45
Total por Ação:		355.591,45
Total por Unidade Orçamentária:		644.203,51

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 2706 - Material de Consumo	Transferência Especial da União	15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00

Total Suplementado: 659.203,51



Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	644.203,51
2706 - Transferência Especial da União	15.000,00
Total	659.203,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 102 DE 11 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 719 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 163 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
Total por Modalidade:	15.000,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87